

## Estudo de Impacte Ambiental

**Elementos Adicionais** 

# Ampliação da Piscicultura Flutuante Offshore da Ribeira Brava

Novembro de 2022











Op. n.º MAR-02.01.03-FEAMP-0103





### INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO E AUTORES

Cliente	AQUABAIA- Sociedade de Aquacultura das Ilhas, Lda.	
Referência do documento	T30-2017	
Descrição do Documento	Elementos Adicionais	
Fase	Projeto de Execução	
Referência do Ficheiro	T30-2017_EIA_Piscicultura_Offshore_Volume II_RS	
Nª de Páginas	15	
Autores Helena Coelho, Jonas Vasconcelos Filho		





## Indice

1.	Introdução	5
	Elementos adicionais	
3.	Anexos	15
3.1.	Anexo I – Ofício DRAAC Nº 8069 de 06/10/2022 – pedido de Elementos Adcionais	15
3.2.	Anexo II – Inquérito de Aquicultura referente ao ano de 2021	15
3.3	Anexo III – Memória Descritiva CG1 (a) e Memória Descritiva CG2 (B)	15





Página intencionalmente deixada em branco





#### 1. INTRODUÇÃO

Na sequência do processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto "Ampliação da Piscicultura Flutuante Offshore da Ribeira Brava", apresentam-se as respostas ao pedido de elementos adicionais de acordo com o solicitado pela DRAAC (Ofício Nº 8069 de 06/10/2022, Anexo I).

Mais se informa que no âmbito da presente resposta procedeu-se à reedição do Resumo Não Técnico (RNT), e das Memórias Descritivas do Projeto de Execução, bem como à inclusão de uma adenda ao Relatório Síntese do EIA (Volume II), com vista à clarificação de alguns dos elementos solicitados e para melhor consolidação da informação apresentada.





#### 2. ELEMENTOS ADICIONAIS

De seguida procede-se à apresentação do pedido de elementos, e respetiva resposta fundamentada, bem como da identificação da adaptação em conformidade nos elementos do projeto e/ou EIA, se e quando aplicável.

Denotou-se, no entanto, em matéria de conteúdo do EIA e respetivo projeto, as seguintes incongruências que devem ser clarificadas antes do prosseguimento da avaliação AIA:

- Uniformização do valor de produção atual, conforme licença de exploração;

Esclarece-se conforme declaração anual de produção entregue à DGRM no âmbito do inquérito de produção de 2021 (Anexo II), que o valor de produção atual se encontra conforme Licença de Exploração nº 1/2008 (Volume IV do EIA, Anexo II), apresentando-se abaixo do valor máximo de 800 ton/ano.

Mais se informa, como exposto no capítulo 3.2. do Relatório Síntese (Volume II do EIA, páginas 31 e subsequentes), que a capacidade instalada é de 840ton/ano devido à dimensão das jaulas, mas a produção efetiva (atual) é inferior.

Para o ano de 2021, usado como referência atual, a produção foi de aproximadamente 749 toneladas e em conformidade com o inquérito anual anexo ao presente documento (Anexo II),

Importa ainda distinguir os conceitos de:

- Produção atual, que corresponde à produção efetiva em exploração e que corresponde no máximo ao permitido pela licença de exploração em vigor (Licença nº 1/2008 – Volume IV do EIA, Anexo II);
- Capacidade instalada, que resulta da capacidade máxima de produção possível em resultado da capacidade de cada jaula, a qual por razões de operação é sempre superior à capacidade efetiva de ocupação/produção (em vigor com base no número e dimensão das jaulas instaladas, de acordo com TURH Licenças nº 319 e nº 359).

No Resumo Não Técnico (RNT) e no Relatório Síntese (RS) é feita referência a um valor superior, o qual é agora clarificado de acordo com declaração anexa. Neste sentido procedeu-se à reedição do RNT e à inserção de uma adenda ao RS (Volume II do EIA), com vista ao cabal esclarecimento da situação.

- Cumprimento do disposto no POAMAR relativamente à produção máxima admitida em cada uma das parcelas;

Esclarece-se no âmbito da presente solicitação que o projeto cumpre com o disposto no POAMAR, verificando-se que a produção máxima admitida para cada parcela após ampliação nunca é superior a 1200 toneladas de peixe de cultura.





Apresenta-se de seguida com vista ao cabal esclarecimento desta questão, os valores relativos à capacidade máxima instalada perspetivada com a ampliação, tendo em conta a capacidade individual de cada jaula (Quadro 2.1) e a evolução da capacidade produtiva (Quadro 2.2), por área.

Quadro 2.1 – Capacidade máxima instalada tendo em conta a capacidade individual de cada jaula (situação atual e futura por parcela).

Parcela	Número de jaulas	Ø jaula (m)	Ton/ jaula	Capacidade instalada total (toneladas)
	6	12	4,5	27
CG1	14	20	60	840
	4	33	80	320
CG2	16	25	70	1120

Quadro 2.2 – Evolução da capacidade produtiva (em máximo de produção estimado por parcela) (legenda: <sup>1</sup> – dourada, <sup>2</sup> – charuteiro).

Ano	Evolução da capacidade produtiva máxima para a CG1		Evolução da capacidade produtiva máxima para a CG2	
	%	Ton/ano	%	Ton/ano
0	20%	$244$ $(180^1 + 64^2)$	20%	224
1	74%	902,8 (666 <sup>1</sup> + 236,8 <sup>2</sup> )	74%	829
2	97%	$1010,4$ $(700^1 + 310,4^2)$	97%	1086
3	100%	$1120$ $(800^1 + 320^2)$	100%	1120





Procedeu-se à reedição do RNT e Memórias Descritivas do Projeto, conforme esclarecimento de conceitos e valores.

- Relativamente à memória descritiva, esclarecer a produção atual da CGL, conforme a declaração de produção anual;

Tal como exposto anteriormente, a produção atual da CG1 encontra-se conforme a declaração de produção anual (Anexo II ao presente documento, por referência ao último ano de produção 2021) e abaixo do limiar máximo admitido no âmbito da Licença de Exploração nº 1/2008, atualmente em vigor.

Para efeitos de clarificação foram reeditados o RNT e as Memórias Descritivas do Projeto.

- Apresentar plano de produção anual detalhado por espécie e por parcela, com referência ao tipo e quantidade de alimento utilizado;

O plano de produção anual detalhado foi desenvolvido e é integrado no âmbito da Memória Descritiva de cada uma das áreas – CG1 e CG2 (Anexo IIIa e Anexo IIIb).

De notar que o plano é apresentado numa perspetiva de desenvolvimento faseado, apresentando o plano para o ano 0, e ano 0 +1.

De salientar que ao longo do processo de produção, a carga animal máxima na CG1 corresponde a uma biomassa de 503 750 Kg, e para a CG2 a uma biomassa estimada de 779 594 Kg.

Em paralelo, a quantidade máxima de ração, para a CG1 será de 116 325 Kg e para a CG2 será de 196 824 Kg.

O plano integra ainda uma análise quantitativa do cálculo das cargas máximas de excreção de azoto (N) e fosforo (P) gerado pelo consumo de ração inerte, tendo em conta um contexto de capacidade máxima produtiva que é alcançada de acordo com os planos de produção individuais de cada área.





- Não estando quantificada a carga de sólidos que será administrada na fase de exploração do projeto, não existe uma estimativa de dispersão dos particulados (ração, pellets e fezes dos peixes em cultivo), pelo que esta lacuna deve ser suprida e considerada para a identificação e avaliação dos impactes ambientais. Nesta sequência, o EIA deverá assegurar um Programa de monitorização adequado aos impactes identificados sobre o fundo marinho e habitats, acomodando também a recomendação feita pelo relatório técnico Mare-ARDITI (2022).

Com vista ao cumprimento da solicitação foi aplicado um modelo de dispersão de partículas de ração e fezes, adaptado a partir do trabalho desenvolvido por Riera et al. 2017<sup>1</sup> para a Macaronésia, e recorrendo a um cenário extremo, que corresponde ao pior impacte esperado.

#### Modelo

O modelo utilizou os dados de velocidade e direção da corrente marinha para a área do projeto, assim como as velocidades médias relativas ao padrão de afundamento dos pellets de ração (9,83 ± 0,17 cm/s) e das fezes (1,85 ± 0,15 cm/s), de acordo com o definido por Riera et al. 2017.

A simulação considerada para efeitos de referência considera um cenário extremo em termos de carga animal, e por consequência de alimento, e tem por base a proposta de localização da alternativa 1 (não são esperadas variações significativas face às alternativas 2 e 3). Nesse sentido, o número de partículas simuladas foi de 1000 por jaula, sendo metade representando os pellets e a outra metade as fezes. As coordenadas iniciais destas partículas foram geradas aleatoriamente na superfície da água no interior da jaula em questão.

O modelo foi executado com base na influência destas variáveis nas coordenadas das partículas simuladas. As coordenadas das partículas foram recalculadas a cada cinco segundos e baseadas em números aleatórios, seguindo uma distribuição normal com média e desvio padrão de cada variável, e o ponto de paragem foi determinado para os 50 m de profundidade, assumindo a profundidade média da região. O substrato oceânico foi dividido numa grelha com 1146 x 811 células, cada uma com 5 x 5 m.

A carga animal por jaula, para efeitos da modelação, foi de 80% do número inicial, assumindo a mortalidade no cultivo e o crescimento corporal. O peso individual médio foi padronizado em 200g, a metade do peso comercial final (400g), e consumo diário de 1,45% do peso corporal com temperatura ambiente em 25° C.

A taxa de desperdício diário de ração utilizada foi 3,5% e a produção de fezes média foi definida como 2,5 vezes mais que o desperdício de ração diário tendo por referência o modelo de Riera et al., 2017.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Rodrigo Riera, Óscar Pérez, Chris Cromey, Myriam Rodríguez, Eva Ramos, Omar Álvarez, Julián Domínguez, Óscar Monterroso, Fernando Tuya, MACAROMOD: A tool to model particulate waste dispersion and benthic impact from offshore sea-cage aquaculture in the Macaronesian region, Ecological Modelling, Volume 361, 2017, Pages 122-134, ISSN 0304-3800, https://doi.org/10.1016/j.ecolmodel.2017.08.006.





#### Resultados e avaliação do impacte nos fundos bentónicos

O modelo mostra que as áreas de maior acumulação de sólidos depositados (a vermelho na Figura 1), em função do cenário extremo, variam entre 3,0 e 3,5 kg/m²/ano e estão localizados em área muito limitada e sobreposta com o projeto. Verifica-se que o modelo aplicado é idêntico para as diferentes possíveis localizações, salvaguardando assim a sua utilização de forma inequívoca.

Com vista à avaliação do impacte sobre os fundos bentónicos, os resultados do modelo foram correlacionados com os valores do índice AMBI, usando por referência a correlação apresentada por Riera et al. 2017 para a Macaronésia. No Quadro 2.3 apresenta-se para cada intervalo modelado de fluxo de sólidos, o correspondente AMBI.







Figura 1 - Resultado do modelo de dispersão de partículas para o projeto, tendo por referência o posicionamento das jaulas na alternativa 1.





Página intencionalmente deixada em branco





Quadro 2.3 – Relação entre os valores de sólidos depositados (kg) por m²/ano esperados e o AMBI, estabelecida através da equação estimada por Riera et al. (2017) para a Macaronésia, e tendo por base os resultados obtidos a partir do cenário extremo.

Cálidao ka m² (ana	AMBI			
Sólidos kg/m²/ano	Coeficiente	Estado ecológico		
0,5 - 1,0	0,47 - 1,25	Excelente		
1,0 - 1,5	1,25 - 1,80	Bom		
1,5 - 2,0	1,80 - 2,13	Bom		
2,0 - 2,5	2,13 - 2,29	Bom		
2,5 - 3,0	2,29 -2,31	Bom		
3,0 - 3,5	2,31 - 2,52	Bom		

Riera et al (2017) demonstrou que valores elevados de carga orgânica, superiores a 12 kg/m²/ano tem um efeito negativo significativo no estado ecológico, produzindo um decréscimo claro no AMBI observado.

De acordo com o modelo, e a simulação de um cenário extremo, o máximo de fluxo de sólidos observado no projeto, em linha com o plano de produção proposto, será de 3,0 - 3,5 kg/m²/ano, muito inferior ao máximo determinado por Riera et al (2017) para a Macaronésia, **não sendo assim expectável que o mesmo venha a ter um impacte negativo significativo nos fundos bentónicos.** De acordo com a correlação estabelecida por Riera et al (2017) é esperado que o estado ecológico igual ou superior a Bom não seja afetado.

Assim, no que respeita aos fundos marinhos, os impactes previsivelmente relacionados com o aumento da produção de resíduos fecais dos peixes e o excedente da ração utilizada, que pode levar à deposição sobre os fundos considera-se um **impacte negativo**, mas **pouco significativo**, **com magnitude reduzida, provável, de âmbito local, e reversível,** para <u>todas as alternativas</u>.

De notar, que de acordo com os trabalhos desenvolvidos para avaliação da comunidade de macroinvertebrados bentónicos no âmbito do EIA não foi calculado o índice AMBI, mas sim o índice BENTIX. No entanto, os valores que se verificam na área, não evidenciaram variações significativas entre a área de impacte e controlo, verificando-se uma condição ecológica pobre a moderada, ainda que condicionada pela elevada tolerância do taxa dominante *Ditrupa arietina*.

Relacionado a situação atual observada, com o que é expectável de acordo com o demonstrado anteriormente pelo modelo, é ainda menos expectável que a área venha a apresentar uma afetação negativa significativa do estado ecológico.





Contudo, a recomendação do EIA é de que se mantenha uma monitorização ativa da situação, para a qual deve ser assegurado não só o registo da ração administrada mensalmente, como a evolução da comunidade de macroinvertebrados bentónicos, e os parâmetros físico-químicos de suporte relevantes.

#### **Monitorização**

O EIA propõe a execução de um Plano de Monitorização Ambiental, que integra a Monitorização da Qualidade da Água e em particular a evolução da composição e abundância dos macroinvertebrados bentónicos assim como de um conjunto relevante de parâmetros físico-químicos de suporte, dando continuidade à monitorização realizada no ano 0.

Considera-se que o Plano apresentado no EIA dá resposta ao pretendido, contudo e tendo presente que à data atual foi publicada a Resolução nº 995/2022 pelo Conselho do Governo Regional e que aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional com vista a implementar o regime jurídico relativo à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas, assim como o Programa de Monitorização Ambiental (PMA) para pisciculturas marinhas, considera-se que o mais adequado será que o Plano a implementar venha a ser adaptado em função do PMA, o que deverá ser proposto após publicação do respetivo decreto.

Neste sentido, deverá o promotor desenvolver o respetivo PMA em acordo com a legislação em vigor à data da construção do projeto.





#### 3. ANEXOS

- 3.1. ANEXO I OFÍCIO DRAAC Nº 8069 DE 06/10/2022 PEDIDO DE ELEMENTOS ADCIONAIS
- 3.2. ANEXO II INQUÉRITO DE AQUICULTURA REFERENTE AO ANO DE 2021
- 3.3. ANEXO III MEMÓRIA DESCRITIVA CG1 (A) E MEMÓRIA DESCRITIVA CG2 (B)